



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2021 E CONTRATO 008/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **G P SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 008/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIAS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 5 % (cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 15 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 806.800,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos reais). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5% (cinco por cento)
 - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07 de Março e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Ultra-sonografias por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE V	DIAGNOSE POR EXAME DE ULTRA-SONOGRAFIA				
04	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	UNID	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
TOTAL: R\$ 38.000,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de Março de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

G P Serviços de Saúde Ltda
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

“TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 E CONTRATO 026/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **J P PEREIRA LABORATORIO LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 002/2022 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 2 % (dois por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.238.730,07 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta reais e sete centavos). O valor será pago de acordo com o número de Exames Realizados.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2% (dois por cento)

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
49	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	600	R\$ 9,25	R\$ 5.550,00
262	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	UNID	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
TOTAL: R\$ 15.350,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de Março de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

J P Pereira Laboratorio Ltda
 Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021

“TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 002/2021 E CONTRATO 028/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA”.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **SERVIÇOS DE LIMPEZA PITANGA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Dispensa nº 002/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 028/2021, referente à Licitação nº. 028/2021, na modalidade de Dispensa, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE CORTES DE GRAMA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01 de Abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 28.365,75 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O valor sera pago de acordo com o a Prestação do Serviço Mensal.

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido o término da vigência do Contrato, outrossim o a limpeza interna e externa do consórcio é de extrema importância para organização da instituição. Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 456

Pitanga, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Max. Unit	Valor Max. Total
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE CORTES DE GRAMA	UNID	03	R\$ 1.891,05	R\$ 5.673,15

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Maio de 2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de Fevereiro de 2022.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

Serviço de Limpeza Pitanga Ltda
 Representante Legal da Empresa